

Protocolo nº 2023041129.

Dispensa nº 422/2023.

Objeto: locação de imóvel destinado à instalação da sede do PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Catalão), situado à Rua Floriano Peixoto, nº 116, Centro, Catalão – GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá em razão da necessidade de locação de imóvel adequado para abrigar a sede do PROCON municipal;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA se deu por se tratar de imóvel que apresenta características que atendem às necessidades da Administração, notadamente em relação à localização e estrutura física;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação do Município;

Considerando o Parecer Jurídico Nº. 2.026/2.023 - L.C., datado em 15 de dezembro de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93;

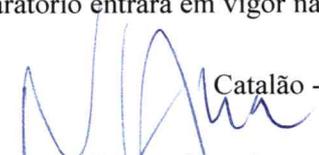
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de Licitação para a locação de imóvel de propriedade de Lenimar Silva Ferreira – CPF: 597.046.081-87.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 18 de dezembro de 2023.


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração